

MUNICÍPIO DE IBATIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA ESPIRITO SANTO 27.744.150/0001-66 DECRETO Nº 0000061/2024 Data 01/07/2024				
DECRETO				
O Prefeito Municipal de Ibatiba, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001030/2023. Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024 a importância de R\$ 1.051.992,24 (um milhão cinqüenta e um mil novecentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos), nas seguintes dotações:				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000231	060001.1212200102.023 33909300000	Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. Mun. de Educação INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	259900000002	1.104,44
0000231	060001.1212200102.023 33909300000	Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. Mun. de Educação INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	270100000014	72.668,21
0000268	060001.1236100102.029 44905200000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	259900000003	490.348,00
0000285	060001.1236100103.007 44905100000	Expansão e Melhoria na Rede Física do Ensino Fundamental - Prefeito Amigo da Criança OBRAS E INSTALAÇÕES	259900000003	487.871,59
TOTAL:				1.051.992,24
Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: Superávit Financeiro: R\$ 1.051.992,24 (um milhão cinqüenta e um mil novecentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos) Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Ibatiba ES - 01 julho de 2024				